PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 308-GP/2.001
Em 02 de Julho de 2.001.

"Dispõe sobre a abertura de credito no orçamento vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré, Estado de Rondônia após apreciar aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir atividade com rubrica para atender a Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Planejamento, no valor abaixo discriminado.

0300	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO			
060100	GABINETE DA SEMPLAN			
03070251.011	Edificações Publicas			
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	R$	65.000,00	
	TOTAL		R$	65.000,00

Art. 2º - O Recurso para cobertura do crédito anterior, será proveniente da anulação parcial das rubricas das unidades orçamentarias, abaixo discriminada

02	GABINETE DO PREFEITO		
0201	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO		
03070212.005	ATIVIDADES ALUSIVAS AO MUNICIPIO		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00
	Soma	R$	10.000,00
03070212..008	RECEPÇÃO DE TECNICOS E AUTORIDADES		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00
	Soma	R$	5.000,00
202	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
03070212.010	Manut. Atividades Dpto. Jurídico		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R$	6.000,00
	Soma	R$	6.000,00
	Sub Total	R$	21.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
301	GABINETE DA SEMPLAN		
03070211.001	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

3.1.2.0-00	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R$	4.000,00
	Soma	**R$**	**14.000,00**
03070211.002	ELETRIFICAÇÃO RURAL		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R$	9.000,00
	Soma	**R$**	**9.000,00**
03070212.017	CLEBRAÇÃO CONVENIOS C/ENT.PRIV/PUB		
4.3.3.1.00	Auxilios p/ despesas de Capital	R$	6.000,00
	Soma	**R$**	**6.000,00**
	Sub Total	**R$**	**29.000,00**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS		
802	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03070251.007	ABERT. CONS. OBRAS ESTRADAS VICINAIS		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R$	7.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00
	Soma	**R$**	**12.000,00**
03070251.008	ABERT. CONS. OBRAS COMPL. AV. E RUAS		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R$	3.000,00
	Soma	**R$**	**3.000,00**
	Sub Total	**R$**	**15.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**65.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de junho de 2.001.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de Julho de 2.001.

JOSE ANTENOR NOGUEIRA
Prefeito Municipal